



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI
Nº. 054/2024
RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº. 054/2024, que “*Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade e dá outras providências*”, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade.

Na justificativa apresentada pelo autor da proposição, é ressaltado que a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade é uma associação civil sem fins lucrativos, com objetivo de desenvolver arte, esporte, cultura, saúde, segurança alimentar e educação no Município de Conselheiro Lafaiete.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios (art. 49, I).

Por derradeiro, cumpre mencionar que a proposta em questão, não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, a presente proposta possui condições de tramitação devendo ser discutida e votada em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO J. DOS SANTOS

VEREADORA DAMIRES RINARLLY



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 108/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 049/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Estrela de Luz 345 de Lafaiete.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
PROJETO DE LEI 053/2024	Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 054/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gilcinés da Consolidação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681